

Consulta Prévia N.º 38/2020/IPL**Aquisição de Serviços de aluguer de linhas terrestres de comunicação****CADERNO DE ENCARGOS****Capítulo I****Disposições gerais****Cláusula 1.ª****Objeto**

1 - O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços de aluguer de linhas terrestres de comunicação entre os polos do IPL.

Cláusula 2.ª**Contrato**

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e

seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo

O contrato terá a duração de três anos, não podendo ser renovado. O contrato tem início a partir do dia 1 de novembro de 2020.

Cláusula 4.ª

Preço base

O preço contratual global estimado é de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), para os três anos previstos do contrato o que equivale a 18.000,00 (dezoito mil euros) anuais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 5ª

Os concorrentes deverão cumprir com os requisitos técnicos presentes no anexo III e preencher o anexo IV será, ainda, disponibilizado aos concorrentes um ficheiro com as referências das posições a interligar e os trajetos pretendidos de uma forma gráfica no "Google Earth".